

RESOLUÇÃO Nº 561, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o remanejamento de recursos das ações ‘Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra’ e ‘Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego’.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e considerando a utilização não-integral dos recursos previstos para projetos especiais, assim como a necessidade de utilização do saldo remanescente de recursos do Orçamento de 2007; resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE a remanejar eventual saldo de recursos do Orçamento de 2007 nas ações ‘Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra’ e ‘Habilitação do Trabalhador ao Seguro-desemprego’ de projetos especiais para assinatura de novos convênios com municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 11 / 12 / 2007 PÁG.(s) : 59 SEÇÃO 1
--